



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 209/2023

PROJETO DE LEI N.º 389/2022

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A "MARCHA PARA
VALORIZAÇÃO DA VIDA".**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, a "Marcha para Valorização da Vida", dedicada à conscientização do combate ao suicídio, a ser realizada, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º Durante a "Marcha para Valorização da Vida", serão realizadas:

- I - Atividades e mobilizações com o objetivo de sensibilizar Órgãos de Governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedades civis organizadas quanto à importância da vida; e
- II - Atividades integradas com os demais Poderes, sociedades civis e iniciativa privada.

Art. 3º A "Marcha para Valorização da Vida" será realizada por meio de parcerias com a iniciativa privada e associações da sociedade civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária